



**Parecer Técnico SUPRAM-ASF – Alto São Francisco ? 031/2006**  
**Processo COPAM ? 00263/2004/001/2004**

Empreendimento: <b>LOGOPLASTE DO BRASIL LTDA</b>	Classe/Porte (DN 01/90): 1/M
CNPJ: 00.359.256/0008-86	Classe/Porte (DN 74/04): -/P
Atividade: Produção de Embalagens Plástica para industria alimentícia.	
Endereço: Rodovia BR 262, km 403 s/n.	
Localização: Para de Minas	
Município: Para de Minas – MG	
Referência: <b>LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA</b>	Validade: <b>6 ANOS</b>

## RESUMO

Em 27/02/2004 foi formalizado na FEAM um processo único de regularização ambiental para o empreendimento LOGOPLASTE DO BRASIL LTDA. Faz parte desse processo a solicitação de uma Licença de Operação – LO, a empresa encontra-se instalada dentro da área da COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS – ITAMBE, licenciada pela FEAM em 06 de abril de 2004, certificado numero 277 com validade ate 06/04/2008, processo administrativo numero 117/1991/007/2003. A atividade desenvolvida no empreendimento é classificada pela DN COPAM ? 01/90 como tendo médio potencial poluidor/degradador e com o código 23.90.0.00 e pela DN COPAM Nº 74/04 como tendo pequeno potencial poluidor/degradador e com o condigo G07-01-3. De acordo com as informações prestadas no RCA a capacidade nominal instalada no empreendimento é para a processar até 0,69 t/dia de polietileno, sendo portanto um empreendimento de pequeno porte.

A LOPLASTE é uma empresa que fabrica embalagens plásticas para industria alimentícia, laticínio, usando como matéria prima o polietileno virgem de alta densidade e baixa densidade por maquinas de extrusão e/ou sopro.

O empreendimento funcionará ininterruptamente, com folgas aos domingos, em uma área de aproximadamente 0,8 ha, localizada dentro das dependências da COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS - ITAMBE, que é ambientalmente licenciada, no município de Para de Minas. O empreendimento terá capacidade instalada para processar cerca de 18.36 t/mês de polietileno, trabalhando 26 dias que no mês, ou seja 0,69 t/dia. A empresa possui 5 funcionários que utilizam os sanitários e refeitório da COOPERATIVA e consome cerca de 3.750 kWh/mês de energia elétrica fornecida pela CEMIG, o consumo de água é de aproximadamente 200l/dia sendo fornecida pela COOPERATIVA, que por sua vez compra da concessionária COPASA, a água não entra no processo produtivo utilizada apenas para refrigerar os equipamentos de produção de embalagens.

O empreendimento está funcionando desde de junho de 2006 e não está classificada como Micro empresa. A empresa apresentou laudo de análise de ruídos e o resultado apresentado esta bem abaixo dos limites estabelecidos pela lei estadual 10.100/90. A empresa na possui geração de resíduos sólidos, pois as aparas retiradas das embalagens são totalmente recicladas no próprio processo produtivo. Nas torres de resfriamento foram construídas barreiras de contenção e interligação ao sistema de tratamento de efluente líquido da COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS – ITAMBE, conforme solicitação do OF/COPAM-ASF/Nº 004/2005 de 03 de janeiro de 2005. Cabe ressaltar que a comprovação da eficiência das propostas de mitigação ambiental é de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

Diante do exposto, este parecer é tecnicamente favorável à concessão da Licença de Operação em caráter corretivo para o empreendimento LOGOPLASTE DO BRASIL LTDA com validade de seis anos sem condicionantes devido a empresa estar localiza dentro da ITAMBE e usa todos seus sistemas de tratamento: efluente sanitário, liquido e água pluvial. A ITAMBE é licenciada e é acompanhada a pela FEAM.

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Alto São Francisco	
Autores: Alexandre Ferreira	Superintendente: Laís Fonseca dos Santos
Assinatura:	Assinatura:
Data: 1 de agosto de 2006	Data: ____/____/____

## 1 - INTRODUÇÃO

Em 27/02/2004 foi formalizado na FEAM o requerimento de uma Licença de Operação, em caráter Corretivo – para o empreendimento LOGOLASTE DO BRASIL LTDA. A empresa está instalada dentro da área da COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS – ITAMBE, licenciada pela FEAM em 06 de abril de 2004, certificado ? 277 e validade até 06/04/2008, processo COPAM ? 00117/1991/007/2003. A atividade desenvolvida no empreendimento era classificada pela DN COPAM ? 01/90 como tendo médio potencial poluidor/degradador e com o código 23.90.0.00 e a DN COPAM N° 74/04 re-classificou a atividade como tendo pequeno potencial poluidor/degradador e com o código C-07-01-3. De acordo com as informações prestadas no Relatório de Controle Ambiental – RCA a capacidade nominal instalada no empreendimento é para a processar até 0,69 t/dia de polietileno, sendo portanto um empreendimento de porte inferior a pequeno, segundo a legislação atualmente em vigor.

Em 14/12/2004, foi realizada vistoria técnica à unidade industrial do empreendimento pelo economista Milton Quinto de Souza Junior e pelo engenheiro metalurgista Claudinei Hermes da Fonseca, quando foi constatado que o empreendimento funciona desde junho/2002 dentro das dependências da COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS E MINAS GERAIS – ITAMBE, ininterruptamente e emprega 5 pessoas que trabalham 26 dias por mês . A empresa produzia na ocasião da vistoria cerca de 2.000.000 unidades de embalagens plásticas, nas capacidades de 200 ml e 1000 ml, e tampas. Os frascos são utilizados para embalar o iogurte produzido na Itambé.

As informações prestadas RCA e no Plano de Controle Ambiental – PCA, juntamente com os esclarecimentos feitos durante a vistoria à unidade industrial foram consideradas insatisfatórias. Assim, em 03/01/2005 o engenheiro Claudinei solicitou Informações Complementares – IC, que foram protocoladas em 12/08/2005 na SUPLAM-ASF.

Este parecer tem o objetivo de avaliar tecnicamente as informações que compõem o processo COPAM ? 00263/2004/001/2004 que trata do requerimento de Licença de Operação – LO, em caráter corretivo, para o empreendimento supracitado. Cumpre salientar, que com a legislação atualmente em vigor o empreendimento está dispensado de Licenciamento ambiental e também de Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF.

## 2 - DISCUSSÃO

### 2.1 - Avaliação do diagnóstico

De acordo com a declaração emitida pela Prefeitura de Para de Minas, página 5, a empresa esta localizada dentro das dependências da COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS e a atividade desenvolvida pelo empreendimento está em conformidade com as lei e regulamentos administrativos do Município. O empreendedor apresentou ainda a licença ambiental da ITAMBE.

No Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento – FCEI o empreendedor informa que o empreendimento não é micro empresa e não está localizado em Área de Produção e Produtivas com Restrição de Uso.

Foi fornecido como informação complementar o atestado de aprovação do projeto de prevenção e combate a incêndio expedido pelo corpo de bombeiros (pagina 137).

Conforme informado no RCA e constatado em vistoria técnica a empresa utiliza a água, sanitários e refeitório da ITAMBE, que conforme já informado é licenciada e tem o acompanhamento do seu desempenho ambiental feito pela FEAM.

## 2.2 - Caracterização do empreendimento

A LOGOPLASTE é uma empresa que processa polietileno virgem de alta e baixa densidade pelo sistema de extrusão e sopro para fabricação de embalagens plásticas e tampas, sendo as exclusivamente para embalagem do iogurte produzido na ITAMBE.

Conforme relatório de vistoria o processo produtivo segue as seguintes etapas: as extrusoras são alimentadas diretamente, com o polietileno e pigmentos devidamente pesados por uma balança pré programada, por meio de um silo, formando o que foi de chamado de **parison (pronuncia: par' u-sun. Definição: tubo oco de plástico a ser dado forma de objeto como um frasco, pelo molde de sopro. Também poderá ser denominado paraison)**. Esses tubos passam por um processo de corte, sopro e retirada das rebarbas do fundo e da “cabeça perdida”

## 2.3 - Impactos Identificados

A empresa não gera resíduos sólidos, pois recicla todas as rebarbas e embalagens fora do padrão de qualidade. Conforme determinado no ofício OF/COMPAM-ASF/? 004/2005, a água de descarga das torres de resfriamento será coletada e encaminhada a Estação de Tratamento de Efluentes – ETE da ITAMBE. Para atestar o cumprimento dessa determinação, foram protocoladas fotos do sistema de coleta, tiradas pelo empreendedor (páginas 148 e 149).

Por se tratar de uma empresa que processa insumos para a indústria alimentícia, o interior da fábrica é extremamente limpo, como pode ser visto nas fotos contidas nas páginas: 031,032 e 033 do processo, o que torna insignificante o impacto visual.

Quanto aos ruídos foi fornecido um laudo de com medições internas demonstrando o atendimento aos padrões estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90, páginas 083 a 085 do processo administrativo.

## 2.4 - Medidas Mitigadoras

Os resíduos sólidos gerados nas aparas de arremate das embalagens são totalmente reciclados na própria empresa retornado ao início do processo. Os “big bags” utilizados para acondicionar a matéria prima, polietileno granulado, são devolvidos ao fornecedor para reutilização. O lixo da fábrica e escritórios são recolhidos pela prefeitura de Para de Minas.

A descarga de fundo das torres de resfriamento estão sendo enviados para a ETE da ITAMBE.

O sistema de águas pluviais é provido de canaletas e “bocas de lobo”. Esse efluente é coletado do prédio por calhas e são de responsabilidade da ITAMBE.

A ITAMBE possui sistema de tratamento de esgoto sanitário e efluentes líquido e os 5 empregados da LOGOPLASTE utilizam as dependências da COOPERATIVA.

## 3 - CONCLUSÃO

O empreendimento já está em operação, e com os sistemas de mitigação adequados e em funcionamento. Todas as exigências ambientais foram cumpridas e o monitoramento dos sistemas de mitigação é feito pela ITAMBÉ que é acompanhada pela FEAM. Assim, não serão propostas condicionantes à pretendida licença.

Diante do exposto, este parecer é tecnicamente favorável à concessão da Licença de Operação para o empreendimento LOGOPLASTE DO BRASIL LTDA, localizado em Pará de Minas, com validade de seis ano.